



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Av. 14 de setembro, nº 887
CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 017/2023
Tomada de Preços 004/2022
Código de Identificação CidadES : 2022.059E0700001.01.0024
Processo Administrativo nº 0698/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-ES E A EMPRESA HR ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual de um lado o Município de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, por meio da **Prefeitura Municipal de Rio Bananal**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 27.744.143/0001-65, com sede na Avenida 14 de Setembro, 887, Centro, Rio Bananal-ES CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2901, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Srº **Edimilson Santo Eliziário**, brasileiro, solteiro, agente político, portador do CPF nº ***.352.478-**, RG **860.*** SSP-SP, residente em Rio Bananal-ES, CEP: 29920-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **HR Engenharia e Arquitetura Ltda**, pessoa jurídica de direito privado de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 43.503.674/0001-11, estabelecida na Rua João Francisco Calmon, nº 718, Bairro Araça, Linhares-ES CEP: 29.901-422, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Srª **Rayza Gonzaga Bernadino Gonçalves Pião**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº ***.025.947-** e da CI nº **48*** SPTC ES, domiciliada e residente em Linhares-ES, doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com o que consta no Processo 0698/2024, baseado nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, tem justa e **ADITADA** o que consta nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS

Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **17/04/2024** o prazo de execução da obra e por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **08/06/2024** o prazo de Vigência do Contrato previstos na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo n.º 017/2023, na forma do art. 57 do § 1º, inciso II da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Bananal - ES, 16 de Fevereiro de 2024.

CONTRATANTE:



Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Edimilson Santo Eliziário
Prefeito Municipal

CONTRATADA:



HR Engenharia e Arquitetura Ltda
Rayza Gonzaga Bernadino Gonçalves Pião
Representante Legal da Empresa

FL	RUBRICA
Proc. Nº	

total de R\$ 884.880,00 (Oitocentos e Oitenta e Quatro Mil e Oitocentos e Oitenta Reais);

• **DISTRIBUIDORA SANTA PAULA LTDA**, no valor total R\$ 43.882,00 (Quarenta e Três Mil e Oitocentos e Oitenta e Dois Reais);

Totalizando o valor de R\$ 2.044.638,45 (Dois Milhões e Quarenta e Quatro Mil e Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Edimilson Santo Eliziário
Prefeito Municipal

Protocolo 1267656

ANA CLÁUDIA APARECIDA ENDRINGER MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CONTRATANTE

HENRIQUE MOURÃO MECIANO-ME
HENRIQUE MOURÃO MECIANO
CONTRATADO

Protocolo 1267608

Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 017/2023

Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, de **17/04/2024** no prazo de execução da obra e por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **08/06/2024** no prazo de Vigência do Contrato previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo n.º 017/2023 firmado entre a **Prefeitura Municipal de Rio Bananal** e a Empresa **HR Engenharia e Arquitetura Ltda.** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência. Data da assinatura do aditivo: 16/02/2023

Código de Identificação da Contratação:
2022.059E0700001.01.0024

Rio Bananal-ES, 20 de Fevereiro de 2024.
Edimilson Santo Eliziario
Prefeito Municipal

Protocolo 1267846

Santa Leopoldina

Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 034/2024. CONTRATADO: HENRIQUE MOURÃO MECIANO-ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PALESTRA para os profissionais da educação do município de Santa Leopoldina/ES. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será a partir da data de publicação oficial e término previsto em **60 (sessenta) dias. VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).** Em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e Processo Administrativo SISGEP n.º 00341/2024, de 23 de janeiro de 2024, oriundo da Secretaria Municipal de Educação.

Santa Leopoldina/ES, 19 de fevereiro de 2024.

ROMERO LUIZ ENDRINGER
PREFEITO DE SANTA LEOPOLDINA
CONTRATANTE

Aditivo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 045/2023. CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE. OBJETO: O PRESENTE Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo bem como a prorrogação do prazo de vigência e execução ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 045/2023. VALOR:** O acréscimo será no percentual de **4% (quatro por cento)** que corresponde ao valor **R\$ 11.343,20 (onze mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos).** Fica alterado, no seu valor inicial o **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 045/2023 de R\$ 283.580,00 (duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e oitenta reais), para R\$ 294.923,20 (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e vinte centavos).** **VIGENCIA:** O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 de fevereiro de 2023 e com término previsto em 24 de fevereiro de 2024. Tudo em conformidade com o **Processo Administrativo n.º 2325/2022, de 28 de novembro de 2022,** oriundo da Secretaria Municipal de Saúde. Santa Leopoldina/ES, 09 de fevereiro de 2024.

ROMERO LUIZ ENDRINGER
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SIGRID STHUR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATANTE

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PRESIDENTE DO CIM POLINORTE
CONTRATADA

Protocolo 1268157

Santa Teresa

Decreto

DECRETO N.º 086/2024

REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA **INSTRUÇÃO NORMATIVA SPO N.º 06/2020, VERSÃO 02,** QUE DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO E LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS NOVAS, REGULARIZAÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE EDIFICAÇÕES, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N.º 031/2020 -